

estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
 5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo Recuperável receberá, na Ciretran de Itabira (Delegacia de Trânsito), situada na Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 50, bairro penha, Itabira - MG, o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):
 a - No dia 10 de Janeiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao nº número 728;
 5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do Departamento de Trânsito/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):
 b - No dia 10 de Janeiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao nº número 728;
 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do Pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Departamento de Trânsito/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas e trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG manté-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

6.6 - Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do Pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da(o) 3ºDRPC/12º DPC - Itabira-MG, situada na Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 50 , bairro penha, Itabira-MG, em dias úteis, no horário de 12:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 3º DRPC/12º DPC – Itabira-MG.

6.15 - Fica eleito o fórum da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 21 de Novembro de 2014.

Dr. Paulo Tavares Neto
Delegado Regional
Presidente da Comissão de Leilão

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	73	Sucata	GSX1320	9C2JC2500YR054765	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 150,00
6	73	Sucata	GVA9485	9C2JC250WWR102486	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
7	73	Sucata	GYF8395	9C6KE042030015810	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	RS 300,00
8	73	Recuperável	HGJ4374	9C6KE1500B0043523	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 700,00
9	73	Recuperável	HCX3386	9CDNF41LJ6M021636	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 400,00
10	73	Sucata	GXL9457	9C2JC30102R219442	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
11	73	Recuperável	HKI4935	9C2HB02109R416223	Honda/Pop100	Preta	2009	RS 700,00
13	73	Sucata	HBT7317	9C2JC30706R930388	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
14	73	Recuperável	HEP9284	9CDNF41AJ7M042125	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	RS 300,00
16	73	Recuperável	HFI3107	9C6KE094080026281	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	RS 600,00
18	73	Recuperável	GYY5959	9C6KE037030016359	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 300,00
21	73	Recuperável	HEP9848	9C6KE092070070209	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 350,00
23	73	Sucata	GXL9173	9C6KE013020013231	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	RS 200,00
24	73	Sucata	HDE1129	9C6KE03805030795	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	RS 200,00
26	73	Recuperável	HFZ4083	9C2KC08108R124729	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 600,00
27	73	Sucata	HAC0735	9C2JC30103R033229	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 200,00
28	73	Recuperável	HASS5861	9C2KC08104R039960	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 400,00
29	73	Recuperável	HFI4285	9C6KE092080203589	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 600,00
30	73	Recuperável	HCP5153	9C2KC08106R029834	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 550,00
32	73	Sucata	HDX4660	9C2JC30708R046962	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 100,00
33	73	Sucata	GSX1801	9C2JC250YR075927	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 70,00
34	73	Recuperável	GZY5613	9C2JC30103R278298	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 200,00
38	73	Recuperável	HBV2111	9C2KC08050R028895	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 400,00
39	73	Sucata	GXL9409	9C2JC30102R205262	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 150,00
40	73	Recuperável	HLM1652	9C2HB0210BR410927	Honda/Pop100	Roxa	2010	RS 900,00
41	73	Recuperável	GHV2227	9C6KE040430003979	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 200,00
42	73	Recuperável	HHA0296	9C2JC4110AR098577	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2010	RS 1.000,00
43	73	Recuperável	GQO7545	9C2JC2501SRSA1808	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
44	73	Recuperável	HDE1053	9C6KE04050138413	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
45	73	Sucata	GXB9587	9C2JC08104R085692	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
46	73	Sucata	HBE1535	9C2JC30103R300669	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200,00
47	73	Recuperável	GXL9959	9C2JC30103R286524	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 300,00
48	73	Recuperável	GYY9910	9C2KC08108R217108	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2008	RS 600,00
50	73	Recuperável	HFZ4009	9C2KC08108R164657	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 600,00
51	73	Sucata	MPW5429	9C2JC1801RRR12730	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 50,00
52	73	Recuperável	HKI7074	9C2JC30708R755295	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
53	73	Recuperável	HLM1736	9C2JC4110BR742196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 1.000,00
54	73	Recuperável	HFZ4618	9CDNF41LJ8M231444	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 300,00
56	73	Recuperável	HKI7194	9CDNF41LJ8M214797	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 300,00
57	73	Recuperável	HFA6626	9C2JC30103R103513	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 250,00
58	73	Recuperável	HCN9849	9C2MC35005R052172	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 900,00
59	73	Recuperável	HFP4201	9C2KC08108R146872	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 500,00
60	73	Sucata	MPZ6500	9C6KE040404043589	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
61	73	Recuperável	GXR8111	9C2JC30302R003971	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 70,00
62	73	Sucata	GXR938	9C2JC30102R191828	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 70,00
63	73	Sucata	GSL9666	9C2JC250WWR079761	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
64	73	Recuperável	HFA6268	9C2JC30103R103513	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
65	73	Recuperável	HFI4354	9C2KC08204R037384	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 300,00